



PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

12ª Legislatura

ATOS

ATO Nº 5, DE 1994

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observando a indicação do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, faz as seguintes nomeações na vaga do Deputado Celso Tanani, que passou à condição de suplente da representação partidária: Deputado Mantelli Neto, membro efetivo da Comissão de Constituição e Justiça; Deputado Osvaldo Shegthen, membro efetivo da Comissão de Promoção Social; Deputado José Coimbra, membro efetivo da Comissão de Segurança Pública; Deputado Toninho da Pamonha, membro suplente da Comissão de Redação; Deputado Fernando Mauro, membro suplente da Comissão de Finanças e Orçamento e Deputado Campos Machado, membro substituto das Comissões de Assuntos Metropolitanos, Serviços e Obras Públicas e Comissão de Esportes e Turismo.

Assembleia Legislativa, em 14 de abril de 1994.

a) **Vitor Sapienza** — Presidente

Ofício

São Paulo, 14 de abril de 1994.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o retorno à condição de suplente pelo Partido Trabalhista Brasileiro — P.T.B., do nobre Deputado Celso Tanani, indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, os Deputados abaixo relacionados, para ocupar em caráter referente as vagas nas Comissões Técnicas Permanentes, a saber:

- 1 — Comissão de Constituição e Justiça — membro efetivo Deputado Mantelli Neto
- 2 — Comissão de Promoção Social — membro efetivo Deputado Osvaldo Shegthen
- 3 — Comissão de Segurança Pública — membro efetivo Deputado José Coimbra
- 4 — Comissão de Redação — membro suplente Deputado Toninho da Pamonha
- 5 — Comissão de Finanças e Orçamento — membro suplente Deputado Fernando Mauro
- 6 — Comissão de Assuntos Metropolitanos — membro suplente Deputado Campos Machado
- 7 — Comissão de Serviços e Obras Públicas — membro suplente Deputado Campos Machado
- 8 — Comissão de Esportes e Turismo — membro suplente Deputado Campos Machado

a) **Campos Machado**, Líder da Bancada do P.T.B.

Retificações

VII CONSOLIDAÇÃO

DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 1 DE 1994, DA MESA

Consolida o Regimento Interno da Assembleia Legislativa

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no artigo 269 da Resolução n.º 576, de 26 de junho de 1970, consolida, no texto anexo, as disposições do Regimento Interno, tendo em vista a citada Resolução n.º 576 e as de n.ºs 580, de 26 de abril de 1971; 595, de 27 de novembro de 1974; 596 e 597, de 15 de outubro de 1975; 604, de 23 de novembro de 1976; 633, de 17 de junho de 1981; 637, de 22 de dezembro de 1982; 639, de 1.º de junho de 1983; 642, de 17 de outubro de 1983; 652, de 10 de junho de 1985; 653, de 26 de junho de 1985; 657, de 3 de dezembro de 1985; 658, de 12 de dezembro de 1985; 659, de 12 de dezembro de 1985; 664, de 15 de março de 1988; 665 de 15 de junho de 1988; 666, de 3 de agosto de 1988; 740, de 21 de outubro de 1991; 748, de 12 de março de 1993, e 751, de 5 de novembro de 1993, bem como as da Constituição do Estado, de 5 de outubro de 1989, conflitantes com textos regimentais expressos.

Assembleia Legislativa, em 31 de janeiro de 1994

Onde se lê: Artigo 18.....

II — Quanto às proposições: a) distribuir proposições e processos às Comissões; b) deixar de aceitar qualquer proposição que não atenda às exigências regimentais; c) mandar arquivar o relatório ou parecer de Comissão Especial de Inquérito que não haja concluído por projeto; d) determinar a retirada de proposição da Ordem do Dia, nos termos deste Regimento; e) não aceitar requerimento de audiência de Comissões quando impertinente, ou quando sobre a proposição já se tenham pronunciado em número regimental; f) declarar prejudicada qualquer proposição que assim deva ser considerada na conformidade regimental; g) despachar os requerimentos assim verbais como escritos; h) promulgar, no prazo de 10 dias, os projetos sancionados tacitamente pelo Governador, e no de 48 horas, matéria vetada mantida pela Assembleia e não promulgada pelo Governador. (*)

Leia-se:

Artigo 18.....

II — Quanto às proposições: a) distribuir proposições e processos às Comissões; b) deixar de aceitar qualquer proposição que não atenda às exigências regimentais; c) determinar a retirada de proposição da Ordem do Dia, nos termos deste Regimento; d) não aceitar requerimento de audiência de Comissões quando impertinente, ou quando sobre a proposição já se tenham pronunciado em número regimental; e) declarar prejudicada qualquer proposição que assim deva ser considerada na conformidade regimental; f) despachar os requerimentos assim verbais como escritos, submetidos à sua apreciação; g) promulgar, no prazo de 10 dias, os projetos sancionados tacitamente pelo Governador, e, no de 48 horas, matéria vetada mantida pela Assembleia e não promulgada pelo Governador. (*)

Onde se lê:

Artigo 22 — São atribuições do 2º Secretário:

- I — Fiscalizar a redação da ata e proceder à sua leitura.
- II — Assinar, depois do 1º Secretário, as Resoluções e Decretos Legislativos, as atas das sessões e os atos da Mesa.
- III — Redigir a ata das sessões secretas.

IV — Auxiliar o 1º Secretário nas atribuições previstas no inciso VI do artigo anterior.

V — Encarregar-se dos livros de inscrições de oradores.

VI — Anotar o tempo que o orador ocupar a tribuna, quando for o caso, bem como as vezes que desejar usá-la.

VII — Fiscalizar a organização da folha de frequência dos Deputados e assiná-la.

VIII — Colaborar na execução do Regimento Interno.

Leia-se:

Artigo 22 — São atribuições do 2º Secretário:

I — Fiscalizar a redação da ata e proceder à sua leitura.

II — Assinar, depois do 1º Secretário, as Resoluções e Decretos Legislativos, as atas das sessões e os atos da Mesa.

III — Auxiliar o 1º Secretário nas atribuições previstas no inciso VI do artigo anterior.

IV — Encarregar-se dos livros de inscrições de oradores.

V — Anotar o tempo que o orador ocupar a tribuna, quando for o caso, bem como as vezes que desejar usá-la.

VI — Fiscalizar a organização da folha de frequência dos Deputados e assiná-la.

VII — Colaborar na execução do Regimento Interno.

Leia-se:

Onde se lê:

Artigo 143 — Tramitarão em regime de prioridade:

VI — Fixação do subsídio e da verba de representação do Governador e do Vice-Governador, assim como do subsídio e da ajuda de custo dos Deputados.

Leia-se:

Artigo 143 — Tramitarão em regime de prioridade:

VI — Remuneração do Governador, do Vice-Governador e dos Deputados.

Onde se lê:

Artigo 242 — Dentro de 10 dias do recebimento das representações, a Comissão de Assuntos Municipais solicitará aos órgãos competentes informações sobre os requisitos exigidos em lei para a criação de Municípios, Distritos e Subdistritos.

Leia-se:

Artigo 242 — Dentro de 10 dias do recebimento das representações, a Comissão de Assuntos Municipais solicitará aos órgãos competentes informações sobre os requisitos exigidos em lei para a criação de Municípios.

(Publicado no D.O. de 12/2/94)

Ordem do Dia

18 de abril de 1994
97ª Sessão Ordinária

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1ª - Discussão e votação da Lei nº 202, de 1994, apresentada pelo Deputado Francisco Bezerra de Melo, apelada para o Sr. Presidente da República, declarando de utilidade pública a "Associação Viva Vida - Mulheres Rastreadoras", em Piracicaba.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PAS DE REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2ª - Discussão e votação do Requerimento nº 2999, de 1993, apresentado pelo Deputado Celso Tanani, propondo a promulgação, por mais quinze dias, do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar fatos relacionados com a violência física perpetrada contra crianças e adolescentes no âmbito do Estado de São Paulo.

3ª - Discussão e votação do Requerimento nº 3106, de 1993, apresentado pelo Deputado Edson Ferrarini, propondo a promulgação, por mais quinze dias, do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar possíveis atos de corrupção na Casa de Detenção de São Paulo.

4ª - Discussão e votação do Requerimento nº 3338, de 1993, apresentado pelo Deputado Edson Ferrarini, propondo a promulgação, por mais quinze dias, do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída com a finalidade de apurar possíveis atos de corrupção na Casa de Detenção de São Paulo.

18 de abril de 1994
98ª Sessão Ordinária

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

- Discussão adiada e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 22, de 1993, apresentado pela Mesa, instituindo o Código de Ética e Decoro Parlamentar. Com emendas apresentadas nos termos do inciso II do artigo 176 da VII Consolidação do Regimento Interno. Parecer nº 207, de 1994, da Mesa, favorável à emenda nº 9 e contrário às demais.

Pauta

18 de abril de 1994
97ª Sessão Ordinária

Em pauta por 5 (cinco) sessões

Para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 157 e o item 3, parágrafo único do artigo 149 do Regimento Interno.

1ª Sessão

- 1- Projeto de lei nº 203, de 1994, apresentada pela deputada Roseli Thomaz, declarando de utilidade pública a "Associação Beneficente Jesus, José e Maria", na Capital.
- 2- Moção nº 85, de 1994, apresentada pelo Deputado Campos Machado, apelada para o Sr. Presidente d. República no sentido de ser dado à Prefeitura de São Roque parte de área pertencente à União, onde se acha instalada uma Estação Experimental, com o objetivo de implantar uma Praça de Esportes.

3- Moção nº 86, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, protestando junto à Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro pela inerteza do Poder Judiciário em julgar e julgar com publicidade os nomes de pessoas que estão listadas, por aparentemente terem recebido dinheiro em envelopes cartões.

2ª Sessão

- 1- Projeto de lei nº 202, de 1994, apresentada pelo Deputado Francisco Bezerra de Melo, declarando de utilidade pública a "Associação Viva Vida - Mulheres Rastreadoras", em Piracicaba.
- 2- Moção nº 84, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República no sentido de serem estabelecidas novas posturas referentes ao tratamento de resíduos sólidos, água de esgoto e Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

3ª Sessão

1- Projeto de lei nº 199, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, declarando de utilidade pública a "Associação Espiritual de São Paulo", em Americana.

2- Projeto de lei nº 14, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, declarando de utilidade pública a "Associação Viva Vida - Mulheres Rastreadoras", em Piracicaba.

3- Moção nº 83, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República no sentido de serem estabelecidas as posturas de saneamento básico em municípios com população inferior a 100 mil habitantes.

4- Moção nº 82, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República no sentido de serem estabelecidas as posturas de saneamento básico em municípios com população superior a 100 mil habitantes.

5- Moção nº 81, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República no sentido de serem estabelecidas as posturas de saneamento básico em municípios com população superior a 100 mil habitantes.

6- Moção nº 80, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República no sentido de serem estabelecidas as posturas de saneamento básico em municípios com população superior a 100 mil habitantes.

7- Moção nº 79, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República no sentido de serem estabelecidas as posturas de saneamento básico em municípios com população superior a 100 mil habitantes.

8- Moção nº 78, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República no sentido de serem estabelecidas as posturas de saneamento básico em municípios com população superior a 100 mil habitantes.

9- Moção nº 77, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República no sentido de serem estabelecidas as posturas de saneamento básico em municípios com população superior a 100 mil habitantes.

10- Projeto de lei nº 194, de 1994, apresentada pelo Sr. Governador, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.

11- Projeto de lei nº 193, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.

12- Projeto de lei nº 192, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.

13- Projeto de lei nº 191, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.

14- Projeto de lei nº 190, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.

15- Projeto de lei nº 189, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.

16- Projeto de lei nº 188, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.

17- Projeto de lei nº 187, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.

18- Projeto de lei nº 186, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.

19- Projeto de lei nº 185, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.

20- Projeto de lei nº 184, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.

21- Projeto de lei nº 183, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.

22- Projeto de lei nº 182, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.

23- Projeto de lei nº 181, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.

24- Projeto de lei nº 180, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.

25- Projeto de lei nº 179, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.

26- Projeto de lei nº 178, de 1994, apresentada pelo Deputado Walth Bello, apelada para o Sr. Presidente da República, que cria o Conselho Estadual de Saúde.